



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS



1971 – 2021

Há 50 anos contribuindo para a formação de brasileiros.

MANUAL DO CANDIDATO
CONCURSO DE ADMISSÃO 2021/2022
6º Ano do Ensino Fundamental

ÍNDICE	PÁGINA
HISTÓRICO DO CMM.....	02
I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	03
II. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO (CA).....	03
III. DAS ETAPAS E DOS ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO.....	06
IV. DO EXAME INTELECTUAL.....	06
V. DA REVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA.....	18
VI. DA ETAPA FINAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA.....	20
VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	22
<u>ANEXO “A”</u> - RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL	
- PARA OS CANDIDATOS AO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.....	24
<u>ANEXO “B”</u> - CALENDÁRIO ANUAL.....	27
<u>ANEXO “C”</u> - MODELO DO PEDIDO DE REVISÃO.....	30
<u>ANEXO “D”</u> - INFORMAÇÕES ÚTEIS.....	31
<u>ANEXO “E”</u> – PROTOCOLO DE MEDIDAS SANITÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO.....	32

HISTÓRICO DO CMM

O Colégio Militar de Manaus (CMM), neste ano de 2021, completa 50 anos de criação. É um educandário que contribuiu para a formação de milhares de jovens.

O atual prédio do CMM foi construído durante o período Imperial, em 1863, sendo sede do 1º Grupo de Artilharia de Posição até 1915. Com a evolução da doutrina militar, as instalações passaram a ser ocupadas pelo 45º Batalhão de Caçadores, onde permaneceu até 1919. A partir desse período até 1961, passou a chamar-se 27º Batalhão de Caçadores e de 1961 até 1969, foi Quartel General do Grupamento de Elementos de Fronteira. Depois disso, foi sede do Comando Militar da Amazônia até 1971.

O CMM foi criado pelo Decreto-Lei n.º 68.996, de 2 de agosto de 1971, e teve como seu primeiro comandante o Coronel Jorge Teixeira de Oliveira.

No ano de 1989, a primeira turma do segmento feminino entrou e já no ano de 1995, Ana Paula Machado de Aguiar foi a primeira do Batalhão Escolar a atingir o mais alto posto entre os alunos no Sistema Colégio Militar do Brasil.

Atualmente, o CMM funciona com aproximadamente 1.000 alunos no ensino presencial, de ambos os sexos, ministrando aulas do 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio.

Para cumprir suas finalidades educacionais, o Colégio Militar de Manaus dispõe de trinta e oito salas de aula, biblioteca, laboratórios de informática, de física, de química e de biologia, salão de honra, espaço cultural, piscinas, ginásio coberto, campo de futebol, quadras esportivas, além de salas de musculação, dança e judô, tudo distribuído por seus 24.014 metros quadrados de área.

O Corpo de Alunos, que tem a missão de controlar a vida escolar do aluno e, também, o seu enquadramento disciplinar, compreende três Companhias de Alunos – 1ª Cia Alunos (6º e 7º Ano/EF), 2ª Cia Alunos (8º e 9º Ano/EF) e 3ª Cia Alunos (1º, 2º e 3º Anos/EM), além de uma Secretaria Escolar.

CONCURSO DE ADMISSÃO-2021/2022 AO COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, por meio do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO (DECEX), amparado na Lei nº 9.786, de 08 FEV 99 (Lei de Ensino do Exército) e no Decreto nº 3.182, de 23 SET 99 (Regulamento da Lei de Ensino do Exército), e por intermédio da DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PREPARATÓRIA E ASSISTENCIAL (DEPA), faz saber que estão abertas, no período de **18 de agosto a 24 de setembro de 2021**, as inscrições para o Concurso de Admissão (CA) ao Colégio Militar de Manaus (CMM), observadas as seguintes instruções:

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	
Referências do concurso	Art. 1º O presente concurso de admissão (CA) será regido pela portaria – DECEX/C Ex Nº 235, DE 5 DE AGOSTO DE 2021 (Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares - IRCAM/CM – EB60-IR-24.001), que aprova a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o calendário anual e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao concurso para matrícula nos Colégios Militares em 2021, conforme edital nº 1, de 3 de agosto de 2021 processo seletivo de admissão 2021/2022 aos colégios militares, publicado no Diário Oficial da União (DOU) Nr 152, de 12 de agosto de 2021.
Quantidade de vagas	Art. 2º O presente concurso de admissão destina-se a preencher 25 vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental no CMM, conforme determina a portaria – DECEX/C Ex Nº 235, DE 5 DE AGOSTO DE 2021.
Local das vagas	Art. 3º Os(as) candidatos(as) selecionados(as) preencherão somente as vagas para o Colégio Militar de Manaus.
Calendário de seleção	Art. 4º O processo de seleção obedecerá ao calendário anual constante no ANEXO “B”, das presentes instruções.
II – DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO (CA)	
Das condições exigidas	Art. 5º O candidato à inscrição no concurso público de admissão ao CMM satisfará às seguintes condições, a serem comprovadas até a data da matrícula à qual se referir o respectivo CA: I - ser brasileiro; II - ter concluído ou estar cursando o 5º ano do Ensino Fundamental (5º ano/EF), para o candidato ao ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental (6º ano/EF); III - estar enquadrado nos seguintes limites de idade para 6º ano/EF: - ter menos de 13 (treze) anos em 1º de janeiro do ano de 2022 e completar 10 (dez) anos até 31 de dezembro do ano de 2022. IV - não ter sido excluído disciplinarmente de qualquer CM; V - ser portador de documento oficial de identificação com foto recente, com o máximo de 3 (três) anos de expedição; e VI - ser portador de documento oficial de comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). Parágrafo único. Os documentos constantes dos itens V e VI serão requisitos

Atenção: Somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: (92) 3627-1600 ou e-mail: concurso@cmm.eb.mil.br - Site: <http://www.cmm.eb.mil.br>

	comprobatórios para a efetivação do processo de inscrição no concurso de admissão.
<p style="text-align: center;">Do processamento da inscrição</p>	<p>Art. 6º O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais dos requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado à matrícula.</p> <p>Art. 7º O requerimento de inscrição deverá ser preenchido e assinado pelo responsável legal pelo candidato e dirigido ao Comandante do CMM, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do CA.</p> <p>Parágrafo único. Ao solicitar a inscrição, o responsável legal pela inscrição do candidato atestará sua submissão às exigências do concurso, não lhe assistindo direito a ressarcimento decorrente de insucesso no CA ou de não aproveitamento por falta de vagas.</p> <p>Art. 8º A inscrição do(a) candidato(a) ao Colégio Militar de Manaus só poderá ser realizada pela internet, na página eletrônica do Colégio Militar de Manaus (http://www.cmm.eb.mil.br).</p> <p>§1º As inscrições serão realizadas pela internet no período de <u>18 de agosto a 24 de setembro de 2021</u>, até às 23h59min – (HORÁRIO DE MANAUS). Após este horário, as inscrições não mais serão aceitas.</p> <p>§2º Para os casos em que a inscrição for feita no último dia de inscrição (24 de setembro de 2021, o pagamento do boleto bancário deverá ser realizado, até a validade do boleto.</p> <p>§ 3º Após homologar a inscrição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do ato de inscrição, a Comissão de Inscrição deverá publicar na página do CMM os requerimentos deferidos pelo Comandante e Diretor de Ensino do CMM.</p> <p>§ 4º A relação final com as inscrições deferidas será publicada na página do CMM, no sexto dia útil após a data limite para inscrições.</p> <p>§ 5º O candidato deverá imprimir o "Manual do Candidato" e seu "Cartão de Confirmação de Inscrição" (CCI), disponibilizado na página eletrônica do Colégio Militar de Manaus.</p> <p>§ 6º O CMM não se responsabilizará por solicitação de inscrição na Internet não recebida, seja por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.</p> <p>§ 7º O candidato deverá verificar na página eletrônica do Colégio Militar de Manaus, a partir do 5º dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição, se esta foi confirmada.</p> <p>Art. 9º Por ocasião de cada etapa, o candidato deverá estar de posse do seu CCI, apresentando-o quando lhe for solicitado.</p> <p>Art.10. A documentação necessária e a taxa de inscrição somente terão validade para o CA do ano ao qual se referir a inscrição. O referido concurso habilitará os aprovados à matrícula no ano seguinte ao do CA.</p> <p>Art. 11. Competirá ao Comandante e Diretor de Ensino do CMM o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.</p>

Atenção: Somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: (92) 3627-1600 ou e-mail: concurso@cmm.eb.mil.br - Site: <http://www.cmm.eb.mil.br>

<p style="text-align: center;">Do processamento da inscrição</p>	<p>Art. 12. Constituem causas de indeferimento da inscrição:</p> <p>I - contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao candidato, previstos no art. 5º deste Manual do Candidato;</p> <p>II - deixar de apresentar quaisquer dos documentos necessários à inscrição, ou apresentá-los com irregularidades, tais como rasuras, emendas, nomes ilegíveis, falta de assinatura ou dados incompletos; ou</p> <p>III - não ter efetivado o pagamento da taxa de inscrição, por qualquer motivo, até a data do vencimento do boleto.</p>
<p style="text-align: center;">Da taxa de inscrição</p>	<p>Art. 13. A taxa de inscrição, fixada pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), destina-se a cobrir despesas da realização Concurso de Admissão de 2021, visando a matrícula em 2022.</p> <p>Art. 14. A taxa de inscrição terá o valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).</p> <p>Parágrafo Único. A taxa de inscrição deverá ser paga por intermédio do boleto bancário, gerado no ato da inscrição.</p> <p>Art. 15. Não haverá restituição da taxa de inscrição, em qualquer hipótese.</p> <p>Art. 16. Estará dispensado da taxa de inscrição o candidato cujo responsável legal comprove a sua condição de carência socioeconômica, mediante a apresentação de documento que ateste sua inscrição em programa social do governo, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou outro considerado pertinente pelo Comandante e Diretor de Ensino do CMM.</p> <p>§1º Os pedidos de isenção da taxa de inscrição deverão ser apresentados, de forma presencial, nas datas previstas no Calendário Anual do Concurso de Admissão (Anexo “B”), na Secretaria do Corpo de Alunos do Colégio Militar de Manaus, de <u>18 de agosto a 1º de setembro de 2021</u>.</p> <p>§2º Será publicado, no site do CMM, no dia 6 Set 21, o resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição.</p> <p>§3º Caso o pedido de isenção de taxa de inscrição seja indeferido, o candidato poderá solicitar a revisão, junto ao CMM, que enviará os documentos do candidato à Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA), onde será procedida a revisão.</p> <p>§4º O(A) candidato(a) terá de <u>6 a 8 de setembro de 2021</u>, para solicitar a revisão de sua documentação de pedido de isenção da taxa de inscrição.</p> <p>§5º Caso o pedido de isenção seja indeferido pela DEPA, o candidato deverá solicitar sua inscrição conforme as prescrições contidas neste manual e até a data constante no Anexo “B”, ou seja, <u>24 de setembro de 2021</u>.</p> <p>§6º A entrega da documentação não garante ao(à) candidato(a) a isenção de taxa. O não cumprimento de uma das etapas estabelecidas ou a falta de alguma informação e/ou documentação, resultará na eliminação automática do processo de isenção.</p>

Atenção: Somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.
Tel: (92) 3627-1600 ou e-mail: concurso@cmm.eb.mil.br - Site: <http://www.cmm.eb.mil.br>

III. DAS ETAPAS E DOS ASPECTOS GERAIS DO CONCURSO DE ADMISSÃO

Das etapas do concurso de admissão	<p>Art. 17. O Concurso de Admissão para a matrícula no 6º ano/EF do Colégio Militar de Manaus visa à avaliação e classificação dos(as) candidatos(as). Será realizado no Colégio Militar de Manaus, selecionando os(as) candidatos(as) que demonstrarem possuir capacidade intelectual e condições de saúde compatíveis com as exigências decorrentes das atividades previstas nos documentos curriculares do Colégio Militar de Manaus.</p> <p>Art. 18. O concurso de admissão será realizado no dia 17 de outubro de 2021, obedecendo o protocolo de medidas sanitárias para a realização dos concursos de Admissão do Sistema do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), de acordo com o número de vagas e calendário fixados anualmente pelo (DECEX), e será composto das seguintes etapas:</p> <p>I - Exame Intelectual (EI), de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos inscritos;</p> <p>II - Revisão Médica e Odontológica, de caráter eliminatório; e</p> <p>III - Comprovação dos Requisitos Biográficos dos candidatos, de caráter eliminatório.</p>
Dos aspectos gerais do concurso de admissão	<p>Art. 19. Caberá ao Colégio Militar de Manaus a preparação e execução do exame intelectual, com provas distintas dos demais colégios, a revisão médica e odontológica aos candidato(a)s, a elaboração da listagem final dos aprovados no concurso e a convocação do(a)s candidato(a)s para as diferentes etapas do concurso de admissão.</p> <p>Parágrafo único. A ambientação dos candidatos ao EI para matrícula no 6º ano/EF será realizada no dia 16 Out 21, sábado anterior ao concurso, no mesmo horário do EI.</p> <p>Art. 20. A classificação geral do EI, para o CMM, será estabelecida em uma relação, com base na ordem decrescente das Notas Finais do EI (NF/EI) obtidas pelos candidatos. A chamada dos candidatos classificados e o preenchimento das vagas terão como referência a classificação no EI, a qual permitirá a convocação dos candidatos para as demais etapas do CA.</p> <p>Art. 21. Caberá à Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA) a supervisão e coordenação geral do Concurso de Admissão para matrícula no CMM.</p>
IV. DO EXAME INTELECTUAL.	
Da constituição do exame intelectual	<p>Art. 22. O Exame Intelectual (EI) constará de provas escritas, a serem realizadas na data prevista, conforme o Calendário Anual (Anexo “B”), nos locais e horários previstos no Cartão de Confirmação de Inscrição e aplicadas a todo(a)s o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s. Versará sobre as disciplinas e assuntos relacionados no edital de abertura do concurso.</p> <p>§ 1º As provas componentes do EI serão as seguintes:</p> <p>I - Matemática - composta de questões objetivas (itens de múltipla escolha);</p> <p>II - Língua Portuguesa - composta de questões objetivas (itens de múltipla escolha); e</p>

Atenção: Somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: (92) 3627-1600 ou e-mail: concurso@cmm.eb.mil.br - Site: <http://www.cmm.eb.mil.br>

<p>Da constituição do exame intelectual</p>	<p>III - Produção Textual (Redação).</p> <p>§ 2º A prova terá duração máxima de 210 (duzentos e dez) minutos, ou seja, 3 (três) horas e meia.</p> <p>§ 3º A Produção Textual (Redação) representará o mesmo grau da prova de Matemática e Língua Portuguesa, ou seja, grau 10,0 (dez) com aproximação até centésimos.</p> <p>§ 4º O Exame Intelectual terá a seguinte distribuição de pontos entre as provas: Matemática - composta de 12 (doze) questões objetivas (itens de múltipla escolha) com pontuação máxima de 10,0 (dez); Língua Portuguesa - composta de 12 (doze) questões objetivas (itens de múltipla escolha) com pontuação máxima de 10,0 (dez); e Produção Textual (Redação) - realização de um texto com mínimo de 15 (quinze) e/ou máximo de 30 (trinta) linhas com pontuação máxima de 10,0 (dez).</p> <p>§ 5º Será considerado apto a prosseguir no Concurso de Admissão o candidato que obtiver, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) dos pontos previstos em cada uma das provas objetivas de Matemática e Língua Portuguesa.</p> <p>§ 6º Ao candidato que não atender ao tema proposto da Produção Textual (Redação) será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na Redação, sendo eliminado do processo.</p> <p>§ 7º Só serão corrigidas as redações dos candidatos aptos nas provas objetivas de Matemática e Língua Portuguesa, ou seja, que obtiverem, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) dos pontos previstos em cada uma das provas objetivas, e que estejam classificados na faixa de pontuação até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas por CM. Em caso de empate, todos os candidatos compreendidos na faixa de pontuação de corte serão habilitados para a correção da Redação.</p> <p>§ 8º Será divulgado um resultado parcial do EI, contendo a nota parcial do EI (NP/EI) a ser composta pela média aritmética entre a Nota de Matemática (NM) e a Nota de Língua Portuguesa (NLP) dos candidatos, após a realização das provas objetivas de Matemática e de Língua Portuguesa.</p> <p>§ 9º O resultado parcial indicará a classificação dos candidatos com os seguintes pareceres:</p> <p>I - HABILITADO PARA A CORREÇÃO DA REDAÇÃO;</p> <p>II - NÃO HABILITADO PARA A CORREÇÃO DA REDAÇÃO; ou</p> <p>III - REPROVADO.</p> <p>Art. 23. O candidato deverá transcrever suas respostas às questões objetivas das provas nos cartões ou folhas de respostas, que serão os únicos documentos válidos para a correção.</p> <p>§ 1º Para o preenchimento dos cartões ou folhas de respostas, o candidato somente deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.</p> <p>§ 2º O preenchimento dos cartões ou folhas de respostas será procedido conforme as instruções contidas nesses mesmos documentos e orientações específicas a serem dadas pela Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) das provas.</p>
--	---

Atenção: Somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: (92) 3627-1600 ou e-mail: concurso@cmm.eb.mil.br - Site: <http://www.cmm.eb.mil.br>

<p>Da constituição do exame intelectual</p>	<p>Art. 24. Os prejuízos advindos de marcações incorretas ou sinais de identificação nos cartões e/ou folhas de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.</p> <p>§ 1º Serão consideradas marcações incorretas e sinais de identificação as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de tinta azul ou preta, ou que estiverem em desacordo com este Manual e com os modelos dos cartões de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadriculas, indícios de marcações apagadas e uso de lápis e corretivos.</p> <p>§ 2º As marcações incorretas, sinais de identificação ou a utilização de qualquer outro tipo de caneta poderão acarretar erro de leitura por parte do equipamento usado na correção, cabendo ao candidato a responsabilidade pela consequente pontuação 0,0 (zero vírgula zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova. O rascunho não será objeto de qualquer correção ou avaliação.</p> <p>Art. 25. Na realização da Produção Textual (Redação), não será aceita a utilização de lápis, sendo considerada para correção somente o redigido nas Folhas de Redação, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.</p> <p>Art. 26. Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.</p> <p>Art. 27. Em caso de algum candidato identificar o cartão de respostas ou a folha de Redação fora dos locais destinados para isso, a respectiva prova será anulada e ele será eliminado do CA.</p>
<p>Dos procedimentos nos locais do exame intelectual, da sua organização, datas e horários das provas</p>	<p>Art. 28. Aconselha-se ao candidato comparecer ao local indicado no CCI, pelo menos uma hora e trinta minutos antes do início da prova, munido do seu CCI, de seu documento oficial de identidade com foto recente, de seu comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do material permitido para resolução das questões e marcação das respostas.</p> <p>Art. 29. É de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável o comparecimento ao local de realização do EI, na data e horário determinado neste "Manual do Candidato".</p> <p>Art. 30. A abertura do portão será realizada com <u>uma hora e trinta minutos</u> de antecedência do horário de realização das provas. <u>O acesso dos candidatos deverá ser realizado pelo portão principal do CMM, localizado na Rua José Clemente, nº 157, Centro, Manaus – AM.</u></p> <p>Art. 31. Somente os candidatos inscritos no concurso terão acesso aos locais de prova para os quais estejam designados. Os seus responsáveis e acompanhantes poderão permanecer nas imediações, em locais previamente determinados pelo CMM, aguardando o término da prova.</p> <p>Art. 32. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento para a realização do EI, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato.</p> <p>Art. 33. Especial atenção deverá ser dada aos trajés para a realização das provas. <u>Não será permitida</u> a entrada no Colégio Militar de Manaus com</p>

Atenção: Somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: (92) 3627-1600 ou e-mail: concurso@cmm.eb.mil.br - Site: <http://www.cmm.eb.mil.br>

<p>Dos procedimentos nos locais do exame intelectual, da sua organização, datas e horários das provas</p>	<p>trajes do tipo camiseta sem manga, chinelos, bermudas e minissaias.</p> <p>Art. 34. Os horários de início da realização das provas de Matemática, de Língua Portuguesa e de Produção Textual são os seguintes: - Exame Intelectual para o 6º ano do ensino fundamental: <u>08:00h do dia 17 de outubro de 2021.</u></p> <p>Parágrafo único. O horário de início da realização das provas é o horário oficial de Manaus (hora local).</p> <p>Art. 35. Visando à proteção individual e coletiva, e como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da pandemia da COVID-19, os candidatos deverão adotar protocolo de medidas sanitárias, conforme o Anexo “E” deste manual.</p>
<p>Da identificação do candidato.</p>	<p>Art. 36. O candidato deverá comparecer ao local designado para realizar a prova, apresentando seu CCI, seu comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e documento de identidade oficial com foto recente.</p> <p>§ 1º Será exigida a apresentação do seu comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do documento de identificação original, com nome, filiação e foto, dentro do prazo de validade.</p> <p>§ 2º Não haverá nenhum outro processo de identificação de candidatos, salvo o prescrito no § 5º deste artigo e, portanto, em hipótese alguma será permitida a entrada, nos locais de prova, do candidato que não apresentar um dos documentos previstos ou que apresentar o documento em condições que não permitam sua identificação com clareza.</p> <p>§ 3º Serão considerados documentos de identificação original, os seguintes:</p> <p>I - Carteira de identidade, expedidas por órgãos públicos civis ou militares;</p> <p>II - Carteira de Trabalho;</p> <p>III - Carteira Profissional;</p> <p>IV - Carteira expedida por órgãos fiscalizadores de exercício profissional;</p> <p>V - Passaporte;</p> <p>VI - Carteira de identificação funcional, que tenha valor legal de identidade; e</p> <p>VII - Outros documentos que possuam foto que, na forma da legislação vigente, sejam considerados como documento de identificação.</p> <p>§ 4º Os documentos de identificação devem possuir, obrigatoriamente, a foto do candidato, não sendo admitidos para essa finalidade aqueles que, por sua forma de confecção, não possuam foto do mesmo.</p> <p>§ 5º Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso e, também, para o candidato que, eventualmente, estiver portando documento com prazo de validade vencido, haverá coleta das impressões dactiloscópicas do candidato e este será fotografado, para futura identificação em sua matrícula, em caso de aprovação no CA.</p>

<p>Da identificação do candidato.</p>	<p>§ 6º Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, danificados, não identificáveis e/ou que, definitivamente, não identifiquem o portador do documento.</p> <p>§ 7º Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste Manual, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.</p> <p>Art. 37. O documento de identificação original deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, sendo rejeitado quando:</p> <p>I - a fotografia do documento não permitir a identificação inequívoca do seu portador, por ser de má qualidade, por ser muito antiga, por estar danificada e/ou deteriorada ou manchada;</p> <p>II - a assinatura que consta do documento diferir da utilizada pelo candidato em qualquer etapa do CA; e</p> <p>III - os dados do documento estiverem adulterados, rasurados ou danificados.</p> <p>Art. 38. Não serão aceitas cópias dos documentos de identificação, ainda que autenticadas, e protocolos de quaisquer outros documentos.</p> <p>Art. 39. A Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) realizará a identificação do candidato mediante a conferência do documento de identificação e dos seus dados na listagem dos inscritos no concurso.</p>
<p>Do material permitido nos locais de prova e das restrições de comunicação</p>	<p>Art. 40. Para a realização da prova do EI, o candidato somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: canetas esferográficas de tinta azul ou preta, lápis (apenas para rascunho) e borracha. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo).</p> <p>Parágrafo único. O candidato poderá conduzir, até o local de prova, após verificados pelos membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), alimentos e bebidas não alcoólicas para serem consumidas durante a realização da prova.</p> <p>Art. 41. Não será permitido ao candidato adentrar aos locais de prova portando gorro, chapéu, boné ou similar, viseira, lenço de cabelo, cachecol, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado.</p> <p>§ 1º Os cabelos e as orelhas do candidato deverão estar sempre visíveis.</p> <p>§ 2º Não será permitido ao candidato portar aparelhos eletroeletrônicos, tais como máquinas calculadoras ou similares, telefones celulares, walkman, aparelhos radiotransmissores, palmtops, pagers, receptores de mensagens, gravadores, mp3, mp4, tablets, smartphones e smartwatches ou qualquer tipo de material que não os autorizados neste Manual.</p> <p>Art. 42. A Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) poderá vetar o uso de relógios ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto à possibilidade de recebimento de mensagens de qualquer natureza pelo candidato.</p>

Atenção: Somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: (92) 3627-1600 ou e-mail: concurso@cmm.eb.mil.br - Site: <http://www.cmm.eb.mil.br>

<p>Do material permitido nos locais de prova e das restrições de comunicação</p>	<p>Art. 43. Todo e qualquer material do candidato, que não constar do art. 39 deste Manual, será recolhido, lacrado e identificado pelo aplicador, integrante da Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), e mantido na sala onde será aplicado o EI, ao lado do candidato, sendo de sua total responsabilidade.</p> <p>Art. 44. Não serão permitidos, durante a realização da prova:</p> <p>I - o empréstimo de material de qualquer pessoa para o candidato, ou entre candidatos; e</p> <p>II - a comunicação entre candidatos.</p>
<p>Da aplicação da prova</p>	<p>Art. 45. O candidato somente poderá sair do local de prova do EI após transcorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do início da sua realização.</p> <p>§ 1º Ao sair, deixará todo material pertinente à prova com o aplicador e poderá apanhá-lo após o término do EI.</p> <p>§ 2º O candidato que permanecer até o término do tempo total de aplicação da prova do EI poderá levar consigo os exemplares contendo as questões da prova que realizou, com exceção das Folhas de Respostas e de Redação.</p>
<p>Da reprovação no EI e eliminação do concurso</p>	<p>Art. 46. Será considerado reprovado no EI e eliminado do CA o candidato que for enquadrado em uma ou mais das seguintes situações:</p> <p>I - não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos no total das questões relativas a cada uma das provas objetivas (Matemática e Língua Portuguesa), correspondendo à nota 5,00 (cinco, com aproximação de centésimos); e obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) dos escores na prova subjetiva de Redação/Produção Textual;</p> <p>II - utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução da prova ("cola", material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas etc.);</p> <p>III - fizer rasuras ou marcações nos cartões e/ou folhas de respostas, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento; ou, ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesses documentos;</p> <p>IV - contrariar determinações da Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) ou cometer qualquer ato de desrespeito durante a realização da prova;</p> <p>V - faltar à prova ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos portões, por qualquer que seja o motivo;</p> <p>VI - recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização (cartão e/ou folhas de respostas e outros documentos determinados pela CAF);</p> <p>VII - não assinar o cartão e/ou folhas de respostas, no local reservado para isto;</p> <p>VIII - afastar-se do local de prova, durante ou após o período de sua realização, portando o cartão e/ou folhas de respostas e as folhas de rascunho distribuídas pela CAF;</p> <p>IX - preencher incorretamente, no cartão e/ou folha de respostas, ou na folha de Redação definitiva, o seu número de inscrição, nome e assinatura, nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções para a sua resolução, contidas na prova; ou</p>

	<p>X - não utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta no preenchimento do cartão ou folha de respostas, ou no preenchimento da Redação definitiva.</p>
<p>Dos gabaritos e dos pedidos de revisão/recurso</p>	<p>Art. 47. Os gabaritos oficiais serão divulgados pelo CMM, <u>dia 18 Out 21 a partir das 12h</u>, e permanecerão disponíveis para consulta por parte dos candidatos, nos seguintes locais:</p> <p>I - Internet: http://www.cmm.eb.mil.br; e</p> <p>II - Documento impresso afixado na entrada do CMM.</p> <p>Art. 48. Assegura-se ao(à) candidato(a), ou ao seu responsável legal, o direito de pedir revisão/recurso:</p> <p>I - das respostas do gabarito, nos dias 19 e 20 Out 21, no horário das 9h às 15h.</p> <p>II - da correção de sua prova de redação, nos dias 24 a 26 Nov 21, no horário das 9h às 15h.</p> <p>§ 1º Para fins de comprovação do prazo, será considerada a data constante do protocolo de entrada do pedido de revisão na Secretaria do Corpo de Alunos do CMM.</p> <p>§ 2º Os pedidos deverão ser dirigidos diretamente ao Comandante do CMM, por meio da Secretaria do Corpo de Alunos e de acordo com o modelo estabelecido neste Manual (Anexo“C”), com a especificação dos itens das questões a rever, fundamentando-se a solicitação na bibliografia sugerida pelo CMM.</p> <p>§ 3º Não serão aceitos pedidos de revisão que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:</p> <p>a) redigidos sem fundamentação ou de forma genérica, do tipo “solicito rever a correção da prova, questão ou item”;</p> <p>b) divergentes do modelo previsto (Anexo“C”);</p> <p>c) enviados por quaisquer outros meios, tais fax, correio eletrônico (<i>e-mail</i>) e outros.</p> <p>Art. 49. As questões anuladas terão os pontos correspondentes a elas atribuídos a todos os candidatos, de forma a preservar o valor total da prova.</p> <p>Art. 50. As soluções aos pedidos de revisão do gabarito da prova objetiva, apresentadas pela Comissão de Exame Intelectual (CEI) do CMM, serão definitivas.</p> <p>Art. 51. O resultado da correção de cada prova será expresso por um valor numérico, variável de 0 (zero) a 10 (dez), calculado com aproximação de centésimos.</p>
<p>Da correção da produção textual (Redação)</p>	<p>Art. 52. A correção da Redação será realizada por uma banca de professores, selecionada e designada pelo Colégio Militar de Manaus, sem identificação nominal do(a)s candidato(a)s.</p> <p>Parágrafo Único. Todas as Produções Textuais (Redações) serão revisadas pela banca Examinadora antes da divulgação do grau.</p> <p>Art. 53. Será atribuído o grau 0,0 (zero vírgula zero) à Redação que</p>

Atenção: Somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.
Tel: (92) 3627-1600 ou e-mail: curso@cmm.eb.mil.br - Site: <http://www.cmm.eb.mil.br>

<p>Da correção da produção textual (redação)</p>	<p>apresentar texto com uma ou mais das seguintes características:</p> <p>I - fuga total ao tema proposto;</p> <p>II - modalidade textual diferente da pedida;</p> <p>III - ilegível;</p> <p>IV - linguagem e/ou texto incompreensível;</p> <p>V - em forma de poema ou outra que não seja em prosa;</p> <p>VI - que esteja identificada ou com marcas de identificação pelo candidato;</p> <p>VII - com menos de 15 (quinze) ou mais de 30 (trinta) linhas;</p> <p>VIII - não utilização de caneta esferográfica de tinta azul ou preta; ou</p> <p>IX - redigido fora das linhas destinadas.</p> <p>Parágrafo único. A atribuição do grau zero na Competência 2 (Tema, por fuga ao tema) ou na Competência 3 (Tipo de Texto) desclassificará o candidato do concurso de admissão, tendo em vista que a Redação será considerada inviabilizada.</p> <p>Art. 54. Os critérios a serem utilizados na correção da Produção Textual (Redação) e os valores de cada item que compõe a tabela de correção obedecerão às definições constantes neste artigo.</p> <p>§ 1º A Produção Textual (Redação) do Concurso de Admissão (CA) terá a pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, a fim de compor a média aritmética com as provas objetivas de Matemática e de Língua Portuguesa, igualmente com a pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos em cada disciplina.</p> <p>§ 2º Todas as Produções Textuais (Redações) serão corrigidas por duplas de docentes, e a nota final será calculada, a partir da média aritmética do somatório das duas notas. Havendo discrepância igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) ponto, nas correções da dupla de docentes, a Redação será corrigida por um terceiro docente (corretor) e a nova nota constará de média aritmética com a mais próxima obtida.</p> <p>§ 3º A grade de penalização da Produção Textual (Redação) será detalhada em descritores pela banca de Língua Portuguesa do Colégio Militar de Manaus, em face das propostas de Produção Textual (Redação) a serem consideradas em seus respectivos excertos.</p> <p>§ 4º O candidato que obtiver nota zero ou nota abaixo de 5,0 (cinco) na Produção Textual/Redação, estará eliminado do CA.</p> <p>§ 5º As bancas deverão estar em condições de apresentar a grade de correção detalhada em descritores com as respectivas penalizações da Produção Textual (Redação), quando da solicitação de vista à Redação.</p> <p>- Os critérios para a correção da Produção Textual (Redação) do candidato ao ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental (6º ano / EF) obedecerá ao elencado nas Tabelas a seguir:</p>
---	---

Da correção da produção textual (redação)	COMPETÊNCIA 1	Modalidade Escrita	Total máximo de escores
	Habilidade observada	- demonstrar domínio das normas fundamentais da língua escrita.	04
	Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	- pontuação; - emprego de letras maiúsculas e minúsculas; - acentuação gráfica; - ortografia; - legibilidade; - concordância; - regência; - colocação pronominal; - rasura e - apresentação visual do texto.	
	COMPETÊNCIA 2	Tipo de Texto	Total máximo de escores
	Habilidade observada	- desenvolver o tema dentro dos limites estruturais do tipo de texto (narrativo, argumentativo, descritivo, injuntivo, expositivo) solicitado.	08
	Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	- uso adequado das diferentes sequências tipológicas; - organização dos parágrafos em atendimento à sequência tipológica adotada; - se texto narrativo, presença dos marcadores de orientação e elementos; - paragrafação; - atendimento ao número mínimo e máximo de linhas.	
	COMPETÊNCIA 3	Tema	Total máximo de escores
	Habilidade observada	- compreender a proposta de redação enfocando o tema solicitado.	08

Da correção da produção textual (redação)	Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	- atendimento pleno ao tema proposto, com informatividade, perspectiva crítica e/ou criativa, de acordo com propósito comunicativo; - atendimento à estrutura e características do gênero (distribuição espacial na folha, margens, dentre outras). OBS: Ao(à) candidato(a) que não atender ao tema proposto da produção textual será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na redação	
	COMPETÊNCIA 4	Coerência	Total máximo de escores
	Habilidade observada	- redigir um texto coerente.	
	Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	- apresentação de ideia e vocabulário (seleção lexical) coerentes ao tema abordado; e - produção de texto coerente que apresente repertório cultural e ideias encadeadas, sem trechos desconexos, nem ambiguidades.	05
	COMPETÊNCIA 5	Coesão	Total máximo de escores
	Habilidade observada	- redigir um texto coeso.	
	Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	- emprego adequado de recursos coesivos e de elementos anafóricos, de acordo com o nível escolar, demonstrando domínio da estrutura interna da frase e da paragrafação.	05
	Art. 55. Por motivo de sigilo e segurança será atribuído um número código e destacado o cabeçalho de identificação do candidato. Assim, a banca de correção não tomará conhecimento, em nenhum momento, do autor da Redação.		
Da vista e dos pedidos de revisão da produção textual (redação)	Art. 56. Poderão ser solicitadas pelo candidato a vista à Redação e a recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação). § 1º Será divulgado um resultado parcial do EI após a correção das provas objetivas, na data e horário determinados neste Manual, pelo CMM na Internet, no endereço eletrônico: www.cmm.eb.mil.br , por intermédio de		

Atenção: Somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: (92) 3627-1600 ou e-mail: concurso@cmm.eb.mil.br - Site: <http://www.cmm.eb.mil.br>

<p>Da vista e dos pedidos de revisão da produção textual (redação)</p>	<p>relações dos candidatos classificados.</p> <p>§ 2º Para a concessão de vista de produção textual (redação) e da recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação), o responsável legal pelo candidato deverá comparecer, presencialmente, ao CMM, nas datas e horários determinados neste Manual (Anexo “B”), mediante solicitação por meio de requerimento em formulário próprio, a ser fornecido pelo CMM, no ato da vista da produção textual.</p> <p>§ 3º Será cobrada uma taxa de expediente de R\$ 15,00 (quinze reais) para cada pedido de recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser paga junto ao Banco do Brasil, em espécie ou transferência bancária, conforme datas, horários e procedimentos determinados neste Manual do Candidato.</p> <p>§ 4º Em nenhuma hipótese haverá a devolução da quantia paga pelos pedidos de recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação).</p> <p>Art. 57. A vista da Produção Textual (Redação) e/ou da recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação), quando requerida(s), será(ão) realizada(s) pelo responsável legal do candidato, que deverá comparecer à secretaria do corpo alunos do CMM, 15(quinze) minutos antes do horário marcado, de acordo com a demanda, munido da seguinte documentação:</p> <p>I - documento original de identidade do responsável legal com foto; e</p> <p>II - Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) do(a) candidato(a).</p> <p>§ 1º O responsável legal terá acesso a uma cópia da Produção Textual (Redação) realizada pelo candidato, com a respectiva pontuação recebida em cada parâmetro avaliado e sem as marcações das correções feitas pela banca, e terá até 30 (trinta) minutos para realizar a vista.</p> <p>§ 2º O responsável legal deverá comparecer à CEI do CMM, para a realização da vista da Redação convenientemente trajado:</p> <p>I - entende-se por convenientemente trajado quando se utiliza, no mínimo, calçado, calça comprida ou saia na altura do joelho e camiseta de manga curta; e</p> <p>II - é vedada a entrada de pessoas, nas dependências do CMM, calçando chinelos de dedo ou semelhantes, vestindo bermudas, calções, camisetas de educação física, minissaias, roupas muito decotadas ou excessivamente justas.</p> <p>Art. 58. A Banca Examinadora é soberana em suas decisões e o grau eventualmente atribuído ao candidato é o grau definitivo, não sendo aceito qualquer outro tipo de recurso posterior.</p> <p>§ 1º Não serão aceitos pedidos de revisão dos recursos de vista da Produção Textual (Redação) e/ou da recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação), ou seja, em hipótese nenhuma serão aceitos recursos de recursos.</p> <p>§ 2º Quando a recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação)</p>
---	--

<p>Da vista e dos pedidos de revisão da produção textual (redação)</p>	<p>resultar em reprovação e/ou desclassificação de candidatos relacionados como aprovados e classificados na divulgação preliminar, os candidatos afetados terão suas Produções Textuais (Redações) revisadas nos mesmos moldes da revisão da Produção Textual causadora da alteração na classificação final, independentemente de terem recorrido.</p> <p>§ 3º O responsável legal pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Qualquer recurso redigido de forma inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.</p> <p>§ 4º Serão rejeitados, também, preliminarmente, os recursos que não estiverem fundamentados, aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e número de inscrição, e aqueles enviados pelo correio, por fac-símile, ou por qualquer outro meio que não seja o previsto neste Manual do Candidato.</p>
<p>Da correção e do resultado final</p>	<p>Art. 59. A correção da parte objetiva e da parte discursiva (Redação) do EI realizar-se-á sem identificação nominal dos candidatos.</p> <p>Art. 60. Na correção dos cartões e/ou folhas de respostas, as questões serão consideradas erradas e, portanto, não computadas como acertos quando:</p> <p>I - a resposta assinalada pelo candidato for diferente daquela listada como correta no gabarito;</p> <p>II - o candidato assinalar mais de uma opção de resposta para cada questão ou item;</p> <p>III - o candidato deixar de assinalar alguma opção;</p> <p>IV - houver rasuras; ou</p> <p>V - a marcação das opções de respostas for realizada a lápis ou de maneira indevida, contrariando as instruções da CAF e impossibilitando a leitura ótica.</p> <p>Art. 61. As notas resultantes da correção das provas realizadas pelos candidatos serão expressas por valores numéricos, variáveis de 0 (zero) a 10 (dez), calculados com aproximação de até centésimos, de acordo com o seguinte:</p> <p>I - Nota de Matemática (NM);</p> <p>II - Nota de Língua Portuguesa (NLP); e</p> <p>III - Nota da Produção Textual / Redação (NRed).</p> <p>Art. 62. A nota final do EI (NF/EI), no âmbito do CMM será obtida pela média aritmética das três provas realizadas, devendo ser expressa com aproximação de até centésimos, conforme a seguinte fórmula:</p> $NF/EI = \frac{(NM + NLP + NRed)}{3}$

<p>Da correção e do resultado final</p>	<p>Parágrafo único. No arredondamento de números serão observadas as seguintes regras:</p> <p>I - quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 0, 1, 2, 3 ou 4, fica inalterado o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,254 passa para 48,25; ou</p> <p>II - quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 5, 6, 7, 8 ou 9, aumenta-se em uma unidade o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,256 passa para 48,26</p>
<p>Da divulgação do resultado do concurso</p>	<p>Art. 63. O Colégio Militar de Manaus (CMM) notificará os candidatos aprovados e classificados no EI a respeito de seus resultados e das demais etapas do CA, por intermédio da <i>Internet</i>, no endereço eletrônico do CMM (http://www.cmm.ensino.eb.br), através de relações dos candidatos aprovados, que terão como base a ordem decrescente das notas finais (NF/EI) e a indicação dos que forem abrangidos pelo número de vagas para matrícula.</p> <p>Art. 64. Em caso de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:</p> <p>I - maior número de pontos obtidos na REDAÇÃO;</p> <p>II - maior número de pontos obtidos no teste de avaliação de MATEMÁTICA;</p> <p>III - maior número de pontos obtidos no teste de avaliação de LÍNGUA PORTUGUESA; e</p> <p>IV - Maior idade, considerando o mês, o dia e o horário constantes da certidão nascimento. No que se refere ao horário, será considerado o horário oficial de Brasília.</p> <p>Art. 65. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no CA, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU.</p>
<p>V - DA REVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA.</p>	
<p>Da apresentação do candidato convocado para a revisão médica e odontológica</p>	<p>Art. 66. O candidato aprovado e classificado no CA deverá atender ao previsto neste Manual do Candidato, quanto aos locais, datas e horários para a revisão médica e odontológica, de acordo com o Calendário Anual do Concurso (Anexo B).</p> <p>Art. 67. A revisão médica e odontológica será procedida, em locais designados pelos CMM, pelo Médico Atendente da OM e, quando for o caso, por Médicos Peritos solicitado à 12ª Região Militar (12ª RM).</p>
<p>Da legislação sobre a revisão médica e odontológica</p>	<p>Art. 68. As causas determinantes de contraindicação por motivo de saúde e a execução da revisão médica e odontológica para matrícula no CMM estão reguladas pelas Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DECEX e nas Organizações Militares que recebem orientação técnico-pedagógica, conforme as Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas do Exército (NTPMEx), conforme Portaria Nº 305-DGP, de 13 de dezembro de 2017.</p>

Atenção: Somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: (92) 3627-1600 ou e-mail: concurso@cmm.eb.mil.br - Site: <http://www.cmm.eb.mil.br>

<p>Dos documentos e exames de responsabilidade do candidato</p>	<p>Art. 69. Para a revisão médica e odontológica, o candidato convocado deverá se apresentar portando a Caderneta de Vacinação em dia, para verificação, bem como os resultados e os laudos dos exames complementares abaixo citados, com data de realização de, no máximo, 2 (dois) meses antes do último dia previsto no Calendário Anual do Concurso para a execução dessa etapa. A realização desses exames será encargo do próprio candidato e de seu responsável legal:</p> <p>I - radiografia do tórax;</p> <p>II - glicose;</p> <p>III - hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH;</p> <p>IV - sumário de urina (EAS) e parasitologia de fezes (EPF);</p> <p>V - eletrocardiograma (ECG); e</p> <p>VI - exame clínico e odontológico.</p> <p>Art. 70. Quando for o caso, o Médico Atendente ou o Médico Perito de Guarnição (MPGu) poderá solicitar ao(à) candidato(a) outro(s) exame(s) complementar(es) que julgar necessário(s), cuja realização será, também, de responsabilidade do(a) próprio(a) candidato(a) e de seu responsável legal.</p>
<p>Das prescrições gerais para a revisão médica e odontológica e recursos</p>	<p>Art. 71. O responsável legal por candidato considerado "contraindicado", pelo Médico Atendente e/ou Equipe Multidisciplinar, nessa etapa, poderá requerer nova avaliação da Equipe Multidisciplinar em grau de recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado da revisão médica e odontológica pelo CMM. Para tanto, deverá obedecer aos procedimentos previstos na esfera Administrativa.</p> <p>Parágrafo único. O responsável legal deverá encaminhar o recurso ao Comandante do CMM, em primeira instância, ao Diretor de Educação Preparatória e Assistencial, em segunda instância e, se necessário, ao Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, em instância superior, sempre por intermédio do Colégio Militar de Manaus. O prazo para a entrada dos recursos na primeira instância será de até 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicidade do resultado, e de até 72 (setenta e duas) horas em cada instância, para as respostas.</p> <p>Art. 72. Não haverá segunda chamada para a revisão médica e odontológica, nem para a revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso.</p> <p>Art. 73. O candidato será considerado desistente e eliminado do CA se, mesmo por motivo de força maior:</p> <p>I - faltar à revisão médica e odontológica ou, quando for o caso, à revisão médica e odontológica em grau de recurso;</p> <p>II - não apresentar os laudos dos exames complementares e outros solicitados pelo Médico Atendente do CMM, pela Equipe Multidisciplinar e, quando for o caso, pelo Médico Perito solicitado à 12ª RM, no todo ou em parte, por ocasião da revisão médica e odontológica; ou</p> <p>III - não concluir a revisão médica e odontológica.</p>

VI. DA ETAPA FINAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA.

Da comprovação dos requisitos biográficos do candidato	<p>Art. 74. Para comprovação dos requisitos exigidos, o candidato selecionado e seu responsável legal deverão comparecer ao CMM, na data estabelecida pelo Calendário Anual do Concurso (Anexo B), munidos dos originais e das cópias reprográficas dos seguintes documentos, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento da matrícula:</p> <p>I - documento oficial de identidade, com foto;</p> <p>II - documento oficial de identidade do responsável legal, com foto;</p> <p>III - histórico escolar; e</p> <p>IV - comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p> <p>§ 1º Se, à época da matrícula, o candidato não dispuser do histórico escolar, poderá substituí-lo, provisoriamente, por uma declaração autenticada específica do colégio de origem, de que o candidato concluiu com aproveitamento as séries anteriores àquela para a qual realizou o concurso. Nesse caso, a matrícula será feita sob a condição de o responsável legal pelo candidato apresentar o histórico escolar, impreterivelmente, até o último dia útil que anteceder o início do ano letivo, sob pena de não ser possível efetivar a referida matrícula.</p> <p>§ 2º A não apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, no período previsto no Calendário Anual do CA, impedirá que ela seja efetivada.</p>
Da efetivação da matrícula	<p>Art. 75. A matrícula será atribuição do Comandante e Diretor de Ensino do CMM.</p> <p>Art. 76. O candidato submetido ao CA será considerado habilitado à matrícula, conforme o prescrito no Regulamento dos Colégios Militares (R-69), se:</p> <p>I - for aprovado e classificado no EI;</p> <p>II - tiver sua classificação compreendida no número de vagas fixado no edital do concurso, para o CMM e para o ano escolar a que tenha concorrido;</p> <p>III - apresentar o histórico escolar e todos os documentos previstos neste Manual e no edital do CA, comprovando seu atendimento aos requisitos exigidos para a inscrição e a matrícula;</p> <p>IV - for julgado "indicado à matrícula" na revisão médica e odontológica ou revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso; e</p> <p>V - apresentar o termo de compromisso, conforme modelo distribuído pelo CMM, assinado pelo responsável legal pelo candidato.</p> <p>Art. 77. Caso haja desistência ou inabilitação de candidatos relacionados para a matrícula, as vagas correspondentes a esses casos deverão ser preenchidas por candidatos aprovados e não convocados inicialmente, de acordo com a ordem de classificação do EI do CMM, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do CA (Anexo B).</p>

Atenção: Somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: (92) 3627-1600 ou e-mail: concurso@cmm.eb.mil.br - Site: <http://www.cmm.eb.mil.br>

<p>Dos candidato inabilitado à matrícula</p>	<p>Art. 78. Será considerado inabilitado para a matrícula o candidato que não atender às orientações expressas pelas comissões responsáveis pela coordenação de qualquer etapa do CA. Nesse caso, os fatos relacionados serão registrados em relatório consubstanciado, assinado por oficiais da CEI ou junta médica envolvida. Esse relatório deverá ser encaminhado diretamente ao comando do CMM.</p> <p>Art. 79. Quando for comprovado, em qualquer etapa do CA e matrícula, o não atendimento às condições prescritas neste Manual por parte do candidato, este será considerado inabilitado para a matrícula, devendo tal ato ser publicado no Boletim Interno (BI) do CMM.</p> <p>Art. 80. O candidato inabilitado no CA poderá solicitar ao CMM a devolução dos documentos apresentados por ocasião do CA, até 3 (três) meses depois da publicação da relação dos candidatos habilitados à matrícula.</p>
<p>Da desistência da matrícula</p>	<p>Art. 81. Será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, o candidato que:</p> <p>I - tendo sido habilitado, não se apresentar no CMM, em até 48 (quarenta e oito) horas, nas datas da matrícula, previstas no Calendário Anual do CA (Anexo B), constante deste Manual do Candidato;</p> <p>II - declarar-se desistente, em qualquer fase do concurso, por meio de documento por escrito, assinado pelo seu responsável legal, cuja assinatura terá sua autenticidade atestada por meio de comparação com o documento original, com foto, do referido responsável; ou</p> <p>III - não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, bem como os laudos e exames médicos exigidos para a revisão médica e odontológica.</p> <p>Art. 82. A relação dos candidatos desistentes da matrícula será publicada em BI do CMM.</p>
<p>Do adiamento da matrícula</p>	<p>Art. 83. Ao candidato habilitado no CA, poderá ser concedido adiamento de matrícula, pelo comandante do CMM, em uma única vez e para o ano letivo subsequente, por um ou mais dos seguintes motivos:</p> <p>I - necessidade de tratamento de saúde própria, desde que comprovada na revisão médica e odontológica ou, quando for o caso, na revisão médica e odontológica em grau de recurso; e</p> <p>II - necessidade particular do candidato, considerada procedente pelo Comandante do CMM.</p> <p>Art. 84. O candidato habilitado que obtiver adiamento de matrícula será matriculado, no mesmo ano escolar para o qual foi aprovado no EI, independentemente do número de vagas, nas seguintes condições:</p> <p>I - no início do ano letivo seguinte ao do adiamento; e</p> <p>II - se satisfizer as mesmas condições estabelecidas para os casos de segunda matrícula, conforme o R-69, isto é, se estiver apto na revisão médica e odontológica referente ao ano considerado e enquadrado nos limites de idade para o ano escolar pretendido.</p> <p>Art. 85. O pedido de adiamento de matrícula deverá ser formulado por intermédio de requerimento circunstanciado ao Comandante do CMM,</p>

<p>Do adiamento da matrícula</p>	<p>acompanhado de documentação comprobatória, se for o caso. O requerimento deverá dar entrada na secretaria do Corpo de Alunos do CMM até a data da matrícula, constante do Anexo B deste Manual.</p> <p>Art. 86. Cada adiamento de matrícula concedido corresponderá à abertura de uma vaga a ser preenchida por candidato aprovado, obedecendo à ordem de classificação no EI.</p>
<p>VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.</p>	
<p>Da validade e demais ações do concurso de admissão</p>	<p>Art. 87. O Concurso de Admissão ao Colégio Militar de Manaus e suas demais etapas, regulados por este Manual, terão validade apenas para o ano ao qual se referir à inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação do respectivo edital de abertura e encerrando-se na data de publicação do resultado final (homologação), conforme o Calendário Anual, ressalvados os casos de adiamento de matrícula.</p> <p>Art. 88. Toda a documentação relativa ao processo de inscrição e seleção permanecerá arquivada no CMM, de acordo com a Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativo às Atividades Meio da Administração Pública, aprovada pela Resolução nº 14-CONARQ, de 24 OUT 01, alterada pela Resolução nº 35, de 11 DEZ 12 e a Tabela de Temporalidade referente à Subclasse 080- Pessoal Militar, aprovada pela Resolução nº 21, de 04 AGO 04.</p> <p>Art. 89. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento diferenciado no(s) dia(s) da(s) prova(s) do EI deve encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) <u>até 72h antes da data-hora da prova</u> à Secretaria do Corpo de Alunos e preencher formulário específico de solicitação de atendimento especial. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a)/responsável. Os deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de atendimento especial serão divulgados pela Secretaria do Corpo de Alunos ou pelo endereço eletrônico do CMM.</p> <p>Art. 90. Não será concedido atendimento diferenciado ao(à) candidato(a) que não cumprir o disposto no artigo anterior, salvo por motivo de força maior, a juízo do Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Manaus. São situações passíveis de atendimento diferenciado:</p> <p>I - necessidades físicas: apoio para perna; mesa para fazer prova em cadeira de rodas (uso temporário); gravidez de risco (mesa e cadeira separadas); limitações físicas temporárias (mesa e cadeira separadas);</p> <p>II - casos de doenças infectocontagiosas (sala individual);</p> <p>III - quando o braço e/ou mão estão imobilizados, havendo dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento do cartão de resposta);</p> <p>IV - necessidades visuais: baixa visão (prova ampliada para fonte 14 ou 16); ou</p> <p>V - outras julgadas pertinentes pelo Comandante do CMM.</p> <p>Parágrafo único. O tempo adicional para realização da prova fica limitado a 20% (vinte por cento) do tempo destinado à sua realização, em qualquer caso ou patologia comprovada.</p>

Atenção: Somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: (92) 3627-1600 ou e-mail: concurso@cmm.eb.mil.br - Site: <http://www.cmm.eb.mil.br>

<p>Da validade e demais ações do concurso de admissão</p>	<p>Art. 91. Os candidatos, através de seus responsáveis, deverão acompanhar durante todas as fases do concurso de admissão, as publicações referentes ao andamento deste no site do Colégio Militar de Manaus (http://www.cmm.ensino.eb.br).</p> <p>Art. 92. As ações gerais do concurso e da matrícula serão desenvolvidas dentro dos prazos estabelecidos no respectivo Calendário Anual do CA, aprovado pelo DECEX.</p> <p>Art. 93. Os casos omissos nas presentes instruções serão solucionados, de acordo com o seu crescente grau de complexidade, pelo Comandante do CMM, pelo Diretor de Educação Preparatória e Assistencial ou pelo Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, nesta sequência.</p>
--	--

ANEXO “A” – RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

1. RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

A - Para Candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental (PROVA DE MATEMÁTICA)

Espera-se do candidato a capacidade de compreensão, interpretação e resolução de situações-problema envolvendo os itens elencados a seguir:

1. Números e Operações

- a) Sistema de numeração indo-arábico
- b) Classes e ordens de um número natural
- c) Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais
- d) Expressões numéricas envolvendo números naturais.
- e) Múltiplos e divisores.
- f) Mínimo Múltiplo Comum (MMC).
- g) Máximo Divisor Comum (MDC).
- h) Escrita, comparação e ordenação de frações e de números decimais.
- i) Frações equivalentes.
- j) Relação entre representações fracionária e decimal de um mesmo número.
- k) Adição, subtração, multiplicação e divisão de frações e de números decimais.
- l) Expressões numéricas envolvendo frações e números decimais.
- m) Porcentagem.
- n) Sistema de numeração romano.

2. Espaço e Forma

- a) Figuras geométricas e seus elementos.
- b) Classificação de polígonos.
- c) Perímetro e área de figuras planas.
- d) Classificação de sólidos geométricos.
- e) Planificação de sólidos geométricos.
- f) Vistas de um objeto tridimensional.
- g) Volume de paralelepípedos.

3. Grandezas e Medidas

- a) Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo.
- b) Múltiplos e submúltiplos de unidades de medida.
- c) Transformação de unidades de medida.
- d) Sistema monetário brasileiro.

4. Tratamento da Informação

- a) Interpretação de informações em tabelas e em gráficos.
- b) Organização de informações em tabelas e em gráficos.
- c) Média aritmética.
- d) Probabilidade.

B - Para Candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental (PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA)

1. Gêneros textuais e conceitos

- a) localizar informações explícitas em um texto.
- b) Inferir o sentido de uma palavra a partir do contexto em que foi empregada.
- c) Inferir o sentido de uma expressão a partir do contexto em que foi empregada.
- d) Inferir uma informação implícita em um texto.
- e) Identificar os elementos de um texto (narrador /foco narrativo).

2. Implicações do Suporte, do Gênero e/ou do Enunciador na Compreensão do Texto

- a) Interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinho, foto, etc.).
- b) Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros

3. Coerência e Coesão no Processamento do Texto

- a) Estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto.
- b) Estabelecer relação causa/consequência entre partes e elementos do texto.
- c) Estabelecer relações lógico discursivas presentes no texto, marcadas por elementos coesivos.

4. Relação entre Textos.

- Reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.

5. Relação entre Recursos Expressivos e Efeitos de Sentido

- a) Identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados.
- b) Identificar o efeito de sentido decorrente do uso da vírgula.
- c) Identificar o efeito de sentido do uso da sinonímia/antonímia.
- d) Identificar o efeito de sentido decorrente do uso de outros sinais de pontuação ou outras notações.

6. Produção Textual (Redação)

- a) Compreender e atender à proposta dada.
- b) Organizar o texto em parágrafos.
- c) Redigir períodos completos.
- d) Ter noções de pontuação.
- e) Empregar o vocabulário adequado ao gênero textual solicitado.
- f) Empregar adequadamente os principais elementos coesivos.
- g) Empregar adequadamente os sinais de acentuação.
- h) Empregar adequadamente as letras maiúsculas e minúsculas.
- i) Dominar a ortografia da língua.
- j) Produzir texto coerente, sem ambiguidades e trechos desconexos.

Observação: ao candidato que não atender ao tema proposto da Produção Textual, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na Redação.

7. Serão consideradas as alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

ANEXO “B”- CALENDÁRIO ANUAL

Nº de Ordem	Responsabilidade	Evento	Prazo
1	DEPA	Envio do edital do CA para publicação no DOU	Até 16 AGO 21
2	CMM	Elaboração do “Manual do Candidato” e dos formulários para a inscrição	A partir da publicação do Edital em DOU
3	Candidato CMM	Processamento das inscrições	De 18 AGO 21 a 24 SET 21
4		Pedido de isenção da taxa de inscrição	De 18 AGO a 1º SET 21
5		Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	6 SET 21
6		Entrada do pedido de revisão da decisão sobre o pedido de isenção da taxa de inscrição	De 6 a 10 SET 2021
7	A cargo do CMM	Divulgação da relação final dos candidatos que farão o concurso	Até 10 OUT 21
8	Candidato CMM	Ambientação dos candidatos ao EI para o 6º ano/EF	16 OUT 21
9	Candidato CMM	Realização do EI para o 6º ano/EF	17 OUT 21
10	CMM	Divulgação do gabarito da prova de Matemática e LP do EI para o 6º ano/EF	18 OUT 20 (a partir das 12h)
11	Candidato	Pedido de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática e LP	19 e 20 OUT 21 (9h00min às 15h00min)
12	CMM	Resposta aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática e LP	27 OUT 21
13		Divulgação do resultado parcial da prova de Matemática e LP – candidatos habilitados à correção da Produção Textual (Redação)	3 NOV 21

Atenção: Somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.
Tel: (92) 3627-1600 ou e-mail: concurso@cmm.eb.mil.br - Site: <http://www.cmm.eb.mil.br>

Nº de Ordem	Responsabilidade	Evento	Prazo
14	Candidato	Pedido de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática e LP	4 e 5 NOV 21 (9h00min às 15h00min horário de Manaus)
15	CMM	Resposta aos pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática e LP	12 NOV 21
16	CMM	Divulgação do resultado da Correção da Produção Textual (Redação)	23 NOV 21
17	Candidato CMM	Pedidos de vistas e pedidos de revisão da Produção Textual (Redação)	24 a 26 NOV 21 (9h00min às 15h00min horário de Manaus)
18	CMM	Resposta aos pedidos de interposição de recurso contra a Produção Textual (Redação) Publicação ostensiva no site do CMM	3 DEZ 21
19		Divulgação das notas finais do EI e convocação para a revisão médica e odontológica	8 DEZ 21
20	Candidato habilitado CMM	Revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e classificados no EI	De 5 a 14 JAN 22
21		Período para a chamada e realização da revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e não convocados inicialmente	De 17 JAN 22 a 5 FEV 22
22	Candidato habilitado CMM	Matrícula dos candidatos habilitados no CMM	De 17 JAN 22 a 12 FEV 22

Atenção: Somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: (92) 3627-1600 ou e-mail: concurso@cmm.eb.mil.br - Site: <http://www.cmm.eb.mil.br>

23	CMM	Remessa à DEPA para controle e acompanhamento, o resultado final do CA, contendo a relação dos candidatos, em ordem de classificação, com suas respectivas notas finais do EI, na faixa de pontuação até 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas pelo CMM.	Até 28 JAN 22
24	CMM	Remessa à DEPA para fins de publicação no DOU, o resultado final do CA, contendo a relação dos candidatos do CA, em ordem de classificação, aprovados, classificados e matriculados, até o número de vagas ofertadas pelo respectivo CM.	Até 18 MAR 22
25	DEPA	Divulgação e publicação, em DOU, dos candidatos aprovados e classificados no CA e matriculados no CM	Até 29 ABR 22
26	CMM	Entrada, na DEPA, do relatório final do CA para matrícula nos CM.	Até 29 ABR 22
27	DEPA	Encaminhamento ao DECEEx do relatório final do CA para matrícula nos CM.	Até 3 JUN 22

SIGLAS E ABREVIATURAS UTILIZADAS:

Sigla	Descrição
CA	Concurso de Admissão
CMM	Colégio Militar de Manaus
DECEEx	Departamento de Educação e Cultura do Exército
DEPA	Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial
DOU	Diário Oficial da União
EI	Exame Intelectual
EF	Ensino Fundamental
12ª RM	12ª Região Militar
IRCAM	Instrução Reguladora do Concurso de Admissão e Matrícula
CCI	Cartão de Confirmação de Inscrição
CAF	Comissão de Aplicação e Fiscalização

ANEXO "C"- PEDIDO DE REVISÃO

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**

Protocolo Nr _____

PEDIDO DE REVISÃO

1. AO Sr. COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número de inscrição: _____ Nome: _____ Tel: _____

3. OBJETO DO PEDIDO DE REVISÃO

GABARITO

CORREÇÃO DE PROVA

Solicito revisão, em grau de recurso, do item abaixo pelo(s) motivo(s) que se segue(m):

a. Prova: Matemática (parte objetiva) / Língua Portuguesa (parte objetiva) / Língua Portuguesa (parte subjetiva)

b. Item: _____ (somente um por pedido – somente para revisão de gabarito)

4. FUNDAMENTOS DA REVISÃO SOLICITADA (se necessário, utilizar o verso):

Manaus-AM, _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável pelo candidato

(nome legível e nº da identidade do responsável pelo candidato)

Observações:

1. O pedido de revisão deverá ser entregue na Secretaria do Corpo de Alunos do CMM;
2. O **prazo de entrada** do pedido de revisão é de **2 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito ou resultado** da prova;
3. Deverá ser preenchido um pedido de revisão para cada item cujo gabarito for questionado.

PREENCHIDO PELA COMISSÃO RESPONSÁVEL

PARECER DA COMISSÃO RESPONSÁVEL: Deferido Indeferido

MOTIVO(anexar documentação, caso necessário):

PARECER/HOMOLOGAÇÃO DO COMANDANTE:

Pub BI Nr _____, de
/ /

Manaus-AM, _____ de _____ de _____.

**FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA – Cel
Comandante e Diretor de Ensino do CMM**

Atenção: Somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: (92) 3627-1600 ou e-mail: concurso@cmm.eb.mil.br - Site: <http://www.cmm.eb.mil.br>

ANEXO “D”- INFORMAÇÕES ÚTEIS

Documentação necessária e locais para obtenção da carteira de identidade em Manaus - AM

Carteira de Identidade 1ª Via: Certidão de nascimento (original e cópia); 03 (três) fotos 3X4 padrão para documento; Cópia do comprovante do CPF; Comprovante de residência atual com CEP (original e cópia), - água ou luz ou telefone fixo ou fatura de cartão de crédito. O comprovante de residência deverá estar no nome do próprio solicitante, dos pais ou dos avós. O menor deve estar acompanhado de um responsável (pai, mãe, avós ou tutor) e este deve estar de posse de sua identidade e CPF.

Segundo informações da Ouvidoria Geral do Estado do Amazonas, a 1ª via da Carteira de Identidade fica pronta no mesmo dia da solicitação. **A 2ª via pode levar até trinta dias para ser emitida.**

Locais: nos diversos PAC distribuídos pela Cidade de Manaus.

IMPORTANTE: A Ouvidoria Geral do Estado e o Instituto de Identificação autorizaram os PAC a realizarem a identificação dos menores candidatos ao concurso do CMM, mesmo que abaixo da idade mínima estabelecida, exclusivamente para fins do concurso de admissão ao CMM.

O CMM e os “cursinhos preparatórios” – Esclarecimento ao público

O Colégio Militar de Manaus esclarece a todos que, tal como os demais Colégios Militares existentes no Brasil, não possui qualquer vínculo com "cursos preparatórios". Sendo assim, nenhum "curso preparatório" tem o poder de "garantir vaga" ou qualquer outra vantagem semelhante a seus alunos e, se o fizer, estará tipificando ilícito penal previsto no art. 171 e outros do Código Penal Brasileiro. Por fim, esclarece-se que não cabe ao CMM qualquer responsabilidade, direta, indireta ou presumida, por promessas e/ou atos realizados indevidamente por terceiros no tocante a tais cursos.

Revisão médica e odontológica – Esclarecimento ao público

Por ocasião da apresentação do candidato para a realização da revisão médica e odontológica, este deve apresentar os exames médicos listados no art. 68 deste manual. Para que isso seja possível e considerando que os exames com até 2 (dois) meses de validade serão aceitos, existe a necessidade de o responsável pelo candidato organizar-se para que os exames sejam feitos em tempo oportuno, haja vista que a não apresentação de qualquer laudo ou exame médico é fator de eliminação conforme o art. 72 deste manual.

Trajes utilizados pelos candidatos nos dias de exame intelectual – Esclarecimento ao público

Não será permitida a entrada no Colégio Militar de Manaus com trajes do tipo camisetas sem manga, chinelos, bermudas e minissaias.

Segurança do candidato após o término do exame intelectual– Esclarecimento ao público

Os responsáveis pelos candidatos devem ficar em condições de apanhá-los 45 minutos após o início da prova. O Colégio Militar de Manaus não se responsabiliza pela segurança do candidato após sua saída de nosso Estabelecimento de Ensino.

**ANEXO “E”- PROTOCOLO DE MEDIDAS SANITÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO
CONCURSO DE ADMISSÃO DO CMM**

RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO

- a. Visando à proteção individual e coletiva, e como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da pandemia da COVID-19, de acordo com o previsto no art. 3º - A da Lei Federal da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.019, de 2 de julho de 2020, **o uso de máscara facial será obrigatório para todos os candidatos durante todo o tempo de permanência no local de prova.**
- b. O candidato deverá utilizar máscara de proteção facial em tecido, descartável ou reutilizável, **mantendo a boca e o nariz cobertos.**
- c. Será facultado o uso de protetor facial, tipo *face shield*.
- d. Não deverá ocorrer aglomerações de candidatos na entrada dos locais de prova.
- e. Obedecer o distanciamento sinalizado no solo e não mudar a posição das mesas que já estão com 1,5m de afastamento.
- f. O candidato deverá ter em mãos o documento de identificação e o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), a fim de agilizar sua entrada e evitar aglomerações.
- g. Retirar a máscara somente para a identificação facial do candidato, mediante ordem do identificador.
- h. Em caso de uso do bebedouro, deverá se evitar contato direto com a superfície, devendo ser utilizado o papel toalha fornecido pelo CMM, caso tenha contato com alguma superfície deverá realizar a higienização nos diversos pontos de álcool em gel existentes no CMM.
- i. Obedecer o distanciamento de 1 metro e meio.
- j. Aceitar a medição de sua temperatura, no caso de temperatura acima de 36,5° C o candidato será conduzido para a equipe médica, e se for o caso, o candidato realizará a prova em sala privativa.
- k. O candidato que apresentarem exames positivos para COVID-19 não poderão realizar a prova, nem mesmo em sala privativa.
- l. Proibido permanecer no CMM após o término da prova.